LEI N.º 5.898, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE LOTES DE TERRENOS URBANOS A VINICIUS ROGERES DA FONSECA MARTINS E JOSÉ AFONSO DE QUEIROZ NETO

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes de terrenos urbanos, de propriedade do Município de Frutal, às pessoas relacionadas, como segue:

I – o lote 18, da quadra 651, com área de 276,16 m², avaliado em R$ 2.244,98, a Vinicius Rogeres da Fonseca Martins e

II – o lote 15, da quadra 674 A, com área de 758,68 m², avaliado em R$ 4.087,78, a José Afonso de Queiroz Neto.

Parágrafo único Os lotes de terrenos urbanos ora doados terão a destinação para edificação de residência dos beneficiários, não podendo ter outra destinação, sob pena de reversão do mesmo ao patrimônio público sem direito à quaisquer indenizações ao beneficiário faltoso.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Aos 25 de novembro de 2011 124 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES